



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	14.509.938,00	15.096.803,23	2.019.505,21	4.283.094,00	10.833.709,23	2.042.761,16	4.102.269,71	10.994.513,52	3.871.941,52
DESPESAS CORRENTES	12.892.723,00	13.102.019,05	2.011.271,81	4.036.608,18	9.085.410,87	1.986.924,58	3.903.863,79	9.198.135,26	3.676.860,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.182.710,00	8.012.403,43	1.175.765,73	2.474.067,83	5.538.335,80	1.175.765,73	2.474.067,83	5.538.335,80	2.382.896,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.530.013,00	5.089.615,62	835.508,08	1.562.540,35	3.527.075,27	811.158,83	1.429.815,96	3.659.799,86	1.293.763,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.747.215,00	1.924.784,18	8.233,40	226.485,82	1.698.296,38	55.836,80	198.405,92	1.726.378,26	195.281,52
INVESTIMENTOS	1.552.215,00	1.729.784,18	3.759,40	217.562,31	1.512.221,87	51.382,60	189.482,41	1.540.301,77	186.358,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	4.474,00	8.923,51	186.076,49	4.474,00	8.923,51	186.076,49	8.923,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	14.509.938,00	15.096.803,23	2.019.505,21	4.283.094,00	10.833.709,23	2.042.761,16	4.102.269,71	10.994.513,52	3.871.941,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.509.938,00	15.096.803,23	2.019.505,21	4.283.094,00	10.833.709,23	2.042.761,16	4.102.269,71	10.994.513,52	3.871.941,52
SUPERÁVIT (XIII)	1.888.362,00	1.121.496,77	431.498,77	869.825,36	451.871,41	408.242,82	830.429,85	291.067,12	1.060.777,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.178.300,00	16.218.300,00	2.451.003,98	4.932.719,36	11.285.580,64	2.451.003,98	4.932.719,36	11.285.580,64	4.932.719,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.178.300,00	16.218.300,00	2.451.003,98	15,11	4.932.719,36	30,41	11.285.580,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.178.300,00	16.218.300,00	2.451.003,98	15,11	4.932.719,36	30,41	11.285.580,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.178.300,00	16.218.300,00	2.451.003,98	15,11	4.932.719,36	30,41	11.285.580,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	557.265,23	0,00	(557.265,23)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

Página: 1 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSGUFIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO COMPLEXO PÚBLICO (G)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (H) = (A) - (E) - (F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSGUFIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (E)				
		De Exercício Anteriores (B)	Do Exercício (C)						
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.093,15	0,00	0,00	0,00	0,00	20.093,15	0,00	0,00	
CIDE (Lei 10869/04, art. 1ºD)	37.578,81	0,00	0,00	0,00	0,00	37.578,81	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2,78	0,00	0,00	0,00	2.789,84	(2.786,86)	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	
IGOPRF	19.705,34	0,00	0,00	0,00	0,00	19.705,34	0,00	0,00	
RECURSO - FPM (FUNDO PERDIDO)	15,80	0,00	0,00	0,00	0,00	15,80	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAE	53.530,78	0,00	0,00	0,00	0,00	53.530,78	0,00	0,00	
CONVENIO SEAB	15.718,05	0,00	0,00	0,00	0,00	15.718,05	0,00	0,00	
ROLO COMPACTADOR - FONTE 732 - CEF CC 473-1	2.753,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,78	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	128.277,57	0,00	0,00	0,00	0,00	128.277,57	0,00	0,00	
Resenhas em Carter Consignativo	149.909,82	0,00	0,00	0,00	62.118,95	87.792,87	0,00	0,00	
FEAS ADESPON - FAMÍLIA PARANAENSE - FONTE 734	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
Fundeb 60%	(21.441,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.441,53)	0,00	0,00	
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	171.823,08	0,00	0,00	0,00	0,00	171.823,08	0,00	0,00	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	209.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	209.999,99	0,00	0,00	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.890,91	0,00	0,00	0,00	0,00	97.890,91	0,00	0,00	
Componente para Qualificação de Gestão - SUAS - FONTE 936	16.030,03	0,00	0,00	0,00	0,00	16.030,03	0,00	0,00	
Saúde-Educação	397.398,05	0,00	0,00	0,00	0,00	397.398,05	0,00	0,00	
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	10.895,22	0,00	0,00	0,00	0,00	10.895,22	0,00	0,00	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	288.945,09	0,00	0,00	0,00	0,00	288.945,09	0,00	0,00	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 26/00 - 15%)	8.273,83	0,00	0,00	0,00	0,00	8.273,83	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	410.214,42	0,00	0,00	0,00	0,00	410.214,42	0,00	0,00	
Vigilância em Saúde	287.480,72	0,00	0,00	0,00	0,00	287.480,72	0,00	0,00	
Assistência Farmacêutica	292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,00	0,00	0,00	
Gestão do SUS	5.588,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,14	0,00	0,00	
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	795.323,82	0,00	0,00	0,00	0,00	795.323,82	0,00	0,00	
PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	135.905,34	0,00	0,00	0,00	0,00	135.905,34	0,00	0,00	
MERENDA ESCOLAR - PNAE	27.883,27	0,00	0,00	0,00	0,00	27.883,27	0,00	0,00	
Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(23.487,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.487,87)	0,00	0,00	
COSEP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.802,82	0,00	0,00	0,00	0,00	29.802,82	0,00	0,00	
PROINFÂNCIA - CONTRIBUIÇÃO DA CRECHE	48.195,80	0,00	0,00	0,00	0,00	48.195,80	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - CC 14347-2	10.400,43	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,43	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.289,17	0,00	0,00	0,00	0,00	34.289,17	0,00	0,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2018 À 12/2018

Página: 2 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a) - (b) + (c) + (d)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (h)				
		De Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.321,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.321,45	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO - F. 127 - CIC 14825-X	1.113,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,88	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i)	3.383.061,15	0,00	0,00	0,00	84.908,59	0,00	3.298.152,56	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Línea)	890.112,87	19.456,93	8.395,40	81.924,49	0,00	0,00	800.336,05	49.840,02	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	43.044,81	0,00	0,00	(43.044,81)	0,00	0,00
Convênio com o Pia 2007	0,00	0,00	0,00	143,20	0,00	0,00	(143,20)	0,00	0,00
FINAGROVI	0,00	247,00	0,00	181,00	0,00	0,00	(408,00)	0,00	0,00
GESTÃO ORAS	0,00	0,00	0,00	20.281,55	0,00	0,00	(20.281,55)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPA5	0,00	0,00	0,00	8.219,80	0,00	0,00	(8.219,80)	4.794,08	0,00
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	12.891,28	1.588,40	0,00	0,00	(14.477,68)	243,04	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	751,82	0,00	0,00	(751,82)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	0,00	231,30	11.880,84	20.105,27	0,00	0,00	(32.017,21)	9.449,84	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	481,58	2.886,85	10.584,33	0,00	0,00	(13.912,78)	48.942,22	0,00
Salário-Educação	0,00	5.483,45	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.483,45)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 26/00 - 15%)	0,00	10.831,75	8.708,72	16.035,59	0,00	0,00	(35.574,06)	94.274,81	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	8.507,00	0,00	0,00	0,00	(8.507,00)	33.408,94	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	15.874,70	4.200,00	0,00	0,00	(19.874,70)	11.851,41	0,00
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 200-QM, 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	3.249,79	18.381,88	0,00	0,00	(21.811,67)	543,73	0,00
MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	20,40	0,00	0,00	(20,40)	0,00	0,00
COGIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	2.802,40	0,00	8.499,58	0,00	0,00	(9.101,98)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	4.953,91	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.953,91)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	3.841,50	0,00	0,00	(3.841,50)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	4.874,19	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.874,19)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (j)	890.112,87	49.142,48	89.992,38	215.521,42	0,00	0,00	355.456,59	251.727,87	0,00
TOTAL (k) = (i) + (j)	4.253.174,02	49.142,48	89.992,38	215.521,42	84.908,59	0,00	3.853.811,15	251.727,87	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

Página: 3 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "w")

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.702.978,79	5.247.198,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

Página: 1 / 1
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)	INSCRITAS EM RESERVAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R\$)
	LIQUIDADAS													
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	874.796,34	823.363,30	773.196,07	811.880,80	836.836,50	864.898,70	795.510,73	864.354,80	887.424,70	819.866,84	824.617,30	836.307,81	8.263.480,94	1.206,00
Pessoal Ativo	804.126,10	567.265,87	725.698,27	771.484,19	536.054,18	543.717,28	842.285,91	821.479,80	744.775,70	553.526,54	588.326,32	586.406,41	7.866.483,23	1.206,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	70.640,24	25.999,83	47.207,80	40.396,61	50.594,41	41.181,00	83.222,82	52.806,00	80.649,00	66.190,00	38.290,00	6.996,40	597.007,71	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º ao art. 19 da LRF)	111.492,96	73.253,58	72.656,36	301.254,83	70.964,02	74.559,84	140.887,81	6.659,00	225.833,86	73.969,38	98.049,37	73.265,73	1.315.374,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	101,96	78,10	152,88	148,20	156,81	167,23	198,77	141,13	187,72	142,73	147,14	163,37	1.738,13	0,00
Decorrentes de Declínio Judicial de período anterior ao	111.040,80	72.013,27	72.500,37	296.153,36	74.827,37	72.968,89	136.713,81	2.000,34	225.836,14	73.783,66	85.923,23	73.102,45	1.268.642,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 59/2011	343,42	1.188,21	0,00	4.955,18	1.079,74	1.435,73	1.144,23	4.815,41	0,00	0,00	0,00	0,00	14.942,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	343,42	1.188,21	0,00	4.955,18	1.079,74	1.435,73	1.144,23	4.815,41	0,00	0,00	0,00	0,00	14.942,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II) - (IV) (R\$)	963.280,38	896.616,72	700.539,81	810.985,70	810.874,57	810.307,14	885.471,12	877.327,82	876.800,96	846.777,42	833.567,96	836.070,09	8.875.116,81	1.206,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.794.229,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 168 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.794.229,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (III b)	8.979.452,81	50,8%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.448.883,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.076.439,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.703.995,50	48,8%

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (dtotal b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.509.930,00	15.060.003,33	2.019.505,21	4.203.094,00	100,00	10.833.709,23	2.942.701,16	4.102.289,71	100,00	10.964.513,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	121.190,00	116.190,00	16.654,64	33.206,74	0,79	62.673,26	16.654,64	33.206,74	0,81	62.673,26
ADMINISTRAÇÃO	3.025.930,00	3.025.190,21	362.387,95	933.329,73	21,89	2.061.850,48	366.294,54	919.928,22	22,42	2.105.251,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.595,00	1.367.895,52	159.809,68	241.037,77	2,85	1.126.847,73	156.626,37	236.558,59	5,77	1.131.296,96
SAÚDE	3.549.990,00	4.011.151,80	647.699,01	1.504.576,12	35,29	2.508.575,68	892.237,81	1.462.445,21	34,19	2.800.706,59
EDUCAÇÃO	4.034.830,00	4.071.130,68	460.944,57	958.513,00	23,44	3.114.617,80	403.778,52	804.989,73	22,25	3.148.141,16
CULTURA	125.500,00	125.500,00	7.157,94	14.315,60	0,34	111.184,32	7.157,94	14.315,60	0,35	111.184,32
URBANISMO	1.859.920,00	1.893.520,00	233.432,07	418.851,29	9,82	1.274.868,01	225.326,17	406.352,06	9,94	1.264.187,94
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	97.000,00	22.896,75	96.990,25	1,81	28.329,75	22.896,75	66.690,25	1,87	28.329,75
AGRICULTURA	234.290,00	234.290,00	4.076,99	10.440,00	0,24	223.839,14	4.076,99	10.440,00	0,25	223.839,14
INDÚSTRIA	34.775,00	34.775,00	0,00	0,00	0,00	34.775,00	0,00	0,00	0,00	34.775,00
ENERGIA	134.050,00	147.296,79	40.596,31	75.447,38	1,77	71.882,41	43.645,10	75.447,38	1,84	71.882,41
DESPORTO E LAZER	102.900,00	102.900,00	1.571,50	6.915,00	0,16	95.985,00	1.571,50	6.915,00	0,17	95.985,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II + III)	14.509.930,00	15.060.003,33	2.019.505,21	4.203.094,00	100,00	10.833.709,23	2.942.701,16	4.102.289,71	100,00	10.964.513,52

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (fórmula b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (fórmula d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	14.509.930,00	15.060.803,25	2.019.505,21	4.203.094,00	100,00	10.833.704,23	2.042.701,16	4.102.208,71	100,00	10.864.513,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	121.190,00	116.190,00	18.854,64	33.206,74	0,78	82.873,26	18.854,64	33.206,74	0,81	82.873,26
AÇÃO JUDICIÁRIA	121.190,00	116.190,00	18.854,64	33.206,74	0,78	82.873,26	18.854,64	33.206,74	0,81	82.873,26
ADMINISTRAÇÃO	3.025.930,00	3.025.180,21	360.387,95	933.329,73	21,88	2.091.850,48	396.294,54	919.828,32	32,40	2.105.251,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	351.900,00	355.600,00	33.323,72	64.075,40	1,50	221.724,60	33.323,72	64.075,40	1,58	221.724,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.947.130,00	1.952.480,21	300.601,52	755.100,00	17,71	1.197.300,13	304.506,11	741.778,57	18,06	1.210.701,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	703.900,00	703.900,00	58.482,71	114.074,25	2,68	689.825,75	55.462,71	114.074,25	2,70	689.825,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.085,00	1.367.885,52	158.808,68	241.037,77	5,85	1.126.847,78	156.928,37	236.588,59	5,77	1.131.296,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.500,00	203.500,00	19.398,52	37.776,70	0,89	185.723,30	19.398,52	37.776,70	0,92	185.723,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.085.085,00	1.129.385,52	137.410,16	203.261,07	4,77	926.134,48	137.528,85	198.811,89	4,85	905.573,66
SAÚDE	3.548.980,00	4.011.151,00	647.888,01	1.504.576,12	35,29	2.506.575,89	802.237,81	1.402.445,21	34,19	2.800.706,59
ATENÇÃO BÁSICA	3.548.980,00	4.011.151,00	647.888,01	1.504.576,12	35,29	2.506.575,89	802.237,81	1.402.445,21	34,19	2.800.706,59
EDUCAÇÃO	4.024.850,00	4.021.130,88	480.944,57	958.513,08	22,44	3.114.817,80	483.776,55	924.898,73	22,25	3.146.141,16
ENSINO FUNDAMENTAL	3.485.700,00	3.467.294,78	417.844,83	843.590,04	19,79	2.853.874,72	402.891,84	818.522,81	19,95	2.878.741,85
ENSINO MÉDIO	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	80.250,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	458.900,00	483.616,12	78.099,84	112.823,04	2,85	380.863,38	60.786,71	106.496,81	2,80	387.146,51
CULTURA	125.500,00	125.500,00	7.157,84	14.315,88	0,34	111.184,32	7.157,84	14.315,88	0,35	111.184,32
DIFUSÃO CULTURAL	110.500,00	110.500,00	7.157,84	14.315,88	0,34	96.184,32	7.157,84	14.315,88	0,35	96.184,32
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	1.859.820,00	1.863.520,00	233.432,07	418.851,39	8,82	1.274.863,81	225.326,17	409.352,06	9,98	1.284.187,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	407.800,00	407.800,00	0,00	0,00	0,00	407.800,00	0,00	0,00	0,00	407.800,00
SERVIÇOS URBANOS	1.252.000,00	1.265.600,00	233.432,07	418.851,39	8,82	866.843,81	225.326,17	409.352,06	9,98	876.247,94
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	97.000,00	22.886,75	90.860,25	1,81	28.339,75	22.886,75	66.680,25	1,87	28.339,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	92.000,00	97.000,00	22.886,75	90.860,25	1,81	28.339,75	22.886,75	66.680,25	1,87	28.339,75
AGRICULTURA	224.280,00	224.280,00	4.078,88	10.440,88	0,24	223.839,14	4.078,88	10.440,88	0,25	223.839,14
EXTENSÃO RURAL	22.880,00	22.880,00	0,00	0,00	0,00	22.880,00	0,00	0,00	0,00	22.880,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	211.390,00	211.390,00	4.078,88	10.440,88	0,24	200.849,14	4.078,88	10.440,88	0,25	200.849,14
INDÚSTRIA	34.775,00	34.775,00	0,00	0,00	0,00	34.775,00	0,00	0,00	0,00	34.775,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	34.775,00	34.775,00	0,00	0,00	0,00	34.775,00	0,00	0,00	0,00	34.775,00
ENERGIA	134.050,00	147.298,79	40.586,31	75.447,38	1,77	71.852,41	43.045,10	75.447,38	1,84	71.852,41
ENERGIA ELÉTRICA	134.050,00	147.298,79	40.586,31	75.447,38	1,77	71.852,41	43.045,10	75.447,38	1,84	71.852,41
DESPORTO E LAZER	102.900,00	102.900,00	1.571,50	8.915,00	0,18	95.985,00	1.571,50	8.915,00	0,17	95.985,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	102.900,00	102.900,00	1.571,50	8.915,00	0,18	95.985,00	1.571,50	8.915,00	0,17	95.985,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (Subtotal b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (Subtotal d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.508.200,00	15.966.000,00	2.019.505,21	4.283.064,00	100,00	10.833.709,23	2.042.761,16	4.102.268,71	100,00	10.964.513,52

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	266.462,57	266.450,62	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	266.462,57	266.450,62	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	266.462,57	266.450,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	266.462,57	266.450,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.213.535,13	3.749.464,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.213.535,13	3.749.464,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.757,33	4.029.732,35	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	126.222,20	280.267,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.947.072,56)	(3.483.014,16)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.702.978,79	13.794.229,42	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,94	1,93	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(21,51)	(25,25)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.213.535,13	3.749.464,78	0,00	0,00
DEPÓSITOS	53.228,94	165.024,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	244.200,23	215.574,52	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	13.702.978,79	13.794.229,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	3.014.655,33	3.034.730,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.713.189,80	2.731.257,43	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTÉ
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.764.226,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.207.076,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.986.369,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	665.596,06	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile+ Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		0,00

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2018
	06/2017	08/2017	07/2017	09/2017	08/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.356.737,94	1.194.641,14	1.405.325,11	1.236.803,02	1.096.212,40	1.214.619,70	1.173.073,14	1.029.596,15	1.459.561,03	1.507.153,36	1.191.336,17	1.357.366,98	16.121.919,42	16.216.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.646,96	36.614,43	10.090,84	51.808,99	10.406,55	23.003,07	23.961,14	58.136,08	6.902,70	21.724,72	47.340,30	33.805,33	305.703,19	403.000,00
IPTU	6.312,00	4.113,81	3.491,29	458,47	1.902,35	1.275,80	907,70	2.196,86	948,12	4.955,86	2.496,14	3.800,21	34.198,07	127.000,00
ISS	5.344,86	4.894,18	4.405,77	6.755,96	5.126,34	9.190,29	3.734,63	3.664,71	4.894,87	2.439,11	8.394,12	5.725,70	64.502,27	0,00
ITBI	12.761,73	19.306,00	9.300,00	4.543,00	1.896,70	1.600,00	9.800,00	13.100,00	0,00	4.020,00	22.347,80	7.500,00	106.574,08	107.000,00
IRRF	2.747,39	9.383,83	0,00	36.641,51	6.037,85	11.485,73	9.153,84	38.223,28	987,89	16.585,17	11.207,71	11.966,99	162.270,84	85.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.490,33	944,88	1.679,58	463,54	1.042,24	334,00	234,91	428,43	172,40	1.314,56	2.821,81	5.136,70	16.076,93	134.000,00
Contribuições	11.096,00	13.208,70	11.546,40	13.229,52	13.859,56	0,00	13.243,23	14.127,28	87,77	26.302,49	22.896,34	12.071,88	154.487,70	0,00
Recarga patrimonial	23.956,40	20.279,93	20.696,23	17.611,96	11.594,99	11.696,81	7.905,00	7.042,40	7.322,80	6.175,21	6.871,30	6.064,14	147.316,90	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322,80	6.175,21	6.871,30	6.064,14	26.263,25	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	23.956,40	20.279,93	20.696,23	17.611,96	11.594,99	11.696,81	7.905,00	7.042,40	0,00	0,00	0,00	0,00	121.053,65	0,00
Recarga agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de serviços	144,00	234,00	467,00	414,00	494,60	2.596,40	144,00	517,10	51,02	361,04	305,45	266,33	6.035,43	99.400,00
Transferências correntes	1.261.604,06	1.117.307,03	1.368.464,54	1.152.265,28	1.040.196,47	1.276.367,80	1.121.268,89	1.255.619,50	1.445.106,88	1.440.559,92	1.114.134,70	1.300.570,33	15.364.480,22	15.655.000,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.561,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	565.596,58	602.329,12	605.607,03	734.946,83	990.009,27	647.000,00	678.355,64	8.154.233,90	8.802.000,00
Cota parte do ICMS	207.716,34	222.751,82	216.190,46	290.695,83	232.095,80	302.379,72	250.850,89	229.619,94	367.541,23	223.861,90	210.267,59	246.111,50	3.065.396,99	3.418.000,00
Cota parte do IPVA	9.156,07	7.200,11	4.502,85	5.125,80	6.367,24	5.430,82	4.843,41	6.710,28	82.516,06	32.614,40	38.987,80	9.419,49	222.472,75	205.000,00
Cota parte do ITR	162,00	37,85	132,09	0,00	7.761,34	141.459,46	16.514,01	1.236,96	1.155,46	372,84	96,00	0,00	168.625,36	320.000,00
Transferências de LC 87/1996	1.775,10	1.775,10	1.775,10	1.775,10	1.775,10	1.775,10	1.775,10	1.775,10	1.881,05	1.881,05	1.881,05	1.881,05	20.805,00	200.000,00
Transferências de LC 89/1996	2.026,07	2.844,44	3.195,36	2.960,13	3.190,80	4.030,85	3.261,26	4.540,99	0,00	0,00	0,00	0,00	26.615,72	0,00
Transferências do FUNDEC	104.506,20	96.144,50	92.861,28	136.348,39	85.961,20	106.679,41	116.503,54	106.736,50	179.387,04	115.912,99	103.204,81	85.659,73	1.360.203,82	1.800.000,00
Outras transferências correntes	113.178,33	80.671,41	483.183,41	96.734,74	176.416,47	126.740,28	123.501,59	599.199,70	87.877,96	105.227,47	112.783,89	206.329,63	2.355.156,88	976.200,00
Outras receitas correntes	7.300,00	0,00	7.300,00	95,88	3.980,82	43,82	7.300,00	4.123,70	436,96	0,00	0,00	3.850,00	33.915,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	212.403,19	167.438,14	154.003,96	183.238,73	153.579,66	256.136,10	175.940,67	210.231,97	240.340,42	244.859,11	171.829,84	105.030,19	2.327.980,00	3.104.700,00
Contrib. do Segurador para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	212.403,19	167.438,14	154.003,96	183.238,73	153.579,66	256.136,10	175.940,67	210.231,97	240.340,42	244.859,11	171.829,84	105.030,19	2.327.980,00	3.104.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.144.334,75	1.027.203,00	1.251.321,15	1.053.564,29	942.632,74	958.483,60	997.132,47	819.364,18	1.219.220,61	1.262.294,25	1.019.506,33	1.252.336,79	13.793.938,52	13.111.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

Página: 2 / 2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.800,00	329.800,00	110.157,97	33,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	127.000,00	127.000,00	11.519,33	9,07
1.1.1 - IPTU	127.000,00	127.000,00	2.171,82	1,71
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	9.347,51	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	34.667,60	32,40
1.2.1 - ITBI	107.000,00	107.000,00	34.667,60	32,40
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	21.243,58	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	19.397,34	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	1.846,24	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	95.800,00	95.800,00	42.727,46	44,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 54º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.223.500,00	16.223.500,00	4.268.493,18	26,31
2.1 - Cota-parte FPM	10.990.000,00	10.990.000,00	3.021.118,04	27,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	10.290.000,00	10.290.000,00	3.021.118,04	29,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.273.500,00	4.273.500,00	1.050.902,19	24,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1990	250.000,00	250.000,00	6.724,20	2,69
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.583,35	29,17
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	1.627,83	0,41
2.6 - Cota-parte IPVA	260.000,00	260.000,00	173.537,57	66,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.553.300,00	16.553.300,00	4.376.651,15	26,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.854,72	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	67.871,86	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	0,00	0,00	46.052,03	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	18.889,82	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.931,81	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	0,00	0,00	2.053,56	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.053,56	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	71.780,14	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.104.700,00	3.104.700,00	842.659,36	27,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.058.000,00	2.058.000,00	604.223,51	29,36
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	854.700,00	854.700,00	210.180,35	24,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	1.344,84	2,69
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.559,01	15,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	325,55	0,41
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	25.026,10	48,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	494.511,00	30,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	494.164,54	30,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	346,46	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.504.700,00)	(1.504.700,00)	(348.494,82)	23,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	960.000,00	960.000,00	484.307,34	50,45	484.307,34	50,45
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	960.000,00	960.000,00	484.307,34	50,45	484.307,34	50,45
14 - OUTRAS DESPESAS	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	484.307,34	30,27	484.307,34	30,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	7.728,80
17.1 - FUNDEB 60%	7.728,80
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	7.728,80

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	476.578,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.977,18
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.977,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	468.900,00	493.616,12	112.923,04	22,88	106.466,81	21,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	468.900,00	493.616,12	112.923,04	22,88	106.466,81	21,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.485.700,00	3.495.478,76	797.900,82	22,83	787.403,98	22,53
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	484.307,34	30,27	484.307,34	30,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.885.700,00	1.895.478,76	357.496,70	18,86	332.429,57	17,54
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(43.903,22)	0,00	(29.332,93)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.034.850,00	4.069.344,88	910.823,86	22,38	893.870,79	21,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(348.494,82)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.977,18
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	177.589,19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(163.928,45)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.074.752,31
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,55

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.786,00	1.786,00	0,00	1.786,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	1.786,00	1.786,00	0,00	1.786,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.034.850,00	4.071.130,88	912.609,86	22,42	895.656,79	22,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	105.988,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	7.728,80	348.414,21
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	494.164,54	48.983,84
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	469.855,74	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	469.855,74	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.037,60	397.398,05
51 - (+) Ajustes	(65.694,45)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(65.694,45)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(33.656,85)	397.398,05

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTI
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.924.784,18	226.485,82	198.405,92	1.698.298,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.924.784,18	226.485,82	198.405,92	1.698.298,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(1.924.784,18)	(226.485,82)	-	(1.698.298,36)

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo **[(a)+(b)-(c)+(d)]	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=[(f)+(g)-(i)+(j)]
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	37.436,01	88.786,19	78.489,64	0,00	47.732,56	186.377,06	244.200,23	28.545,71	26.388,89	80,00	384.138,43	431.870,99
ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E	1.234,20	0,00	0,00	0,00	1.234,20	1.165,66	1.165,66	0,00	0,00	0,00	2.591,30	3.565,52
ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.405,87	12.190,54	12.190,54	0,00	8.405,87	27.277,84	39.087,51	2.337,02	2.337,02	0,00	64.028,33	70.434,20
ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	17.706,10	78.595,65	88.299,10	0,00	28.004,85	80.178,88	146.192,35	26.208,69	24.021,87	80,00	202.289,38	230.274,01
Órgão NÃO encontrado: 5	10.432,89	0,00	0,00	0,00	10.432,89	1.577,84	1.577,84	0,00	0,00	0,00	3.155,88	13.588,57
Órgão NÃO encontrado: 8	1.580,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	12.093,52	12.093,52	0,00	0,00	0,00	24.187,04	25.767,04
Órgão NÃO encontrado: 8	74,95	0,00	0,00	0,00	74,95	43.044,81	43.044,81	0,00	0,00	0,00	86.089,62	86.164,57
Órgão NÃO encontrado: 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,54	1.038,54	0,00	0,00	0,00	2.077,08	2.077,08
TOTAL (III) = (j + II)	37.436,01	88.786,19	78.489,64	0,00	47.732,56	186.377,06	244.200,23	28.545,71	26.388,89	80,00	384.138,43	431.870,99

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELFRONTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até Abril / 2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		938.589,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	266.462,57	266.450,62	
DEDUÇÕES (XXIX)	3.213.535,13	3.749.464,78	
Disponibilidade de Caixa	3.213.535,13	3.749.464,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.757,33	4.029.732,35	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	126.222,20	280.267,57	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.947.072,56)	(3.483.014,16)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		535.941,80	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Abril / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(154.045,37)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		266.450,62	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		956.437,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		956.437,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		349.240,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		349.240,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

DARLENE DO PRADO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita					10.178.300,00
Previsão Atualizada da Receita					10.218.300,00
Receitas Realizadas					4.932.719,98
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores					0,00
Dotação Inicial					14.509.938,00
Créditos Adicionais					586.865,23
Dotação Atualizada					15.096.803,23
Despesas Empenhadas					4.263.094,00
Despesas Liquidadas					4.102.289,71
Despesas Pagas					3.871.941,52
Superávit Orçamentário					669.625,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					4.263.094,00
Despesas Liquidadas					4.102.289,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					13.794.229,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	938.589,57	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	938.589,57	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	126.222,20	0,00		78.489,64	47.732,56
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	244.200,23		80,00	28.358,89	384.138,43
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	370.422,43		80,00	104.848,53	431.870,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.074.752,31	% Mínimo a aplicar no exercício	25% / 18%	24,55 %
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		484.307,34	% Aplicado até o bimestre	60%	95,37 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		226.485,82	1.698.298,36		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		854.089,41	% Mínimo a aplicar no exercício	15%	19,54 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	329.800,00	329.800,00	110.157,97	33,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.000,00	127.000,00	2.171,82	1,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	34.667,60	32,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	19.397,34	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.800,00	95.800,00	42.727,46	44,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	6,56	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	9.901,56	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.205,61	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.273.500,00	15.273.500,00	4.261.768,98	27,90
Cota-Parte FPM	10.290.000,00	10.290.000,00	3.021.118,04	29,36
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	1.627,83	0,41
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	173.537,57	66,75
Cota-Parte ICMS	4.273.500,00	4.273.500,00	1.050.902,19	24,59
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.583,35	29,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	6.724,20	2,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	6.724,20	2,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.603.300,00	15.603.300,00	4.371.926,95	28,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	496.200,00	496.200,00	526.467,04	106,10
Provenientes da União	496.200,00	496.200,00	286.467,04	57,73
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	496.200,00	496.200,00	526.467,04	106,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	Liquidadas até o	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.954.768,00	3.246.860,90	1.317.485,22	40,58	1.236.402,31	38,14
Pessoal e encargos sociais	1.386.000,00	1.385.193,43	525.543,64	37,94	525.543,64	37,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.568.768,00	1.861.667,47	791.941,58	42,54	712.858,67	38,29
DESPESAS DE CAPITAL	594.200,00	764.290,90	187.090,90	24,48	164.042,90	21,46
Investimentos	594.200,00	764.290,90	187.090,90	24,48	164.042,90	21,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.548.968,00	4.011.151,80	1.504.576,12	37,51	1.402.445,21	34,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V) x 100	Até o bimestre (i)	% (i/V) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	406.200,00	868.383,80	434.194,97	28,86	406.117,02	28,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	21.000,00	211.845,47	181.280,54	12,05	174.000,59	12,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	385.200,00	656.538,33	252.914,43	16,81	232.116,43	16,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	80,00	0,01	80,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA *	0,00	0,00	142.078,78	9,44	142.078,78	10,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS *	0,00	0,00	80,00	0,01	80,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	406.200,00	868.383,80	576.433,75	38,31	548.355,80	39,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	928.142,37	61,69	854.089,41	60,90
---------------------------------------------------------------------------	------------	-------	------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,54
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	198.300,37
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	80,00	-80,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.548.968,00	4.011.151,80	1.504.576,12	100,00	1.402.445,21	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.548.968,00	4.011.151,80	1.504.576,12	100,00	1.402.445,21	100,00

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.794.229,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.794.229,42	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	6.979.402,81	50,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.448.883,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.076.439,69	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.703.995,50	48,80

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.483.014,16	-25,25
Limite definido por resolução do senado federal	16.553.075,30	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.034.730,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.207.076,71	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	965.596,06	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	250.416,46	3.528.740,26

DARLENE DO PRADO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAFRONTTE

CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA

CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 30

DECRETO Nº 042/2018 – 17 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de Crédito Adicional

Suplementar.

Darlene do Prado Moreira, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 369 /2017, 12/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, neste Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)**.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	Legislativo Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
3.9.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial/total de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64 como segue:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	Legislativo Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre-PR, 17 de Maio de 2018.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 31

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, SRA **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018**.

A Saber:

Data: 29/05/2018

Horário: 16:00 horas

Local: Câmara Municipal

Endereço: Av. Brasil, 264 - Centro

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Rancho Alegre-PR, 15 de Maio de 2018.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 32

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 021/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 013/2017).

Sequencia do Aditivo = 024/2018

Termo Aditivo do Contrato **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais n° 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. ENÉAS MÁXIMO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG n°. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 021/2017 – "CLÁUSULA TERCEIRA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 021/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 021/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor atualizado de **R\$ 21.725,06 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE**. O qual fica prorrogado até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 33

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 025/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 013/2017).

Sequencia do Aditivo = 027/2018

Termo Aditivo do Contrato **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JEFERSON EUDES CAMPI-ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: JEFERSON EUDES CAMPI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°. 18.464.228/0001-06, com domicílio tributário no município de Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, n°. 1.355, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON EUDES CAMPI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Paraná, na Rua Estonia, n°. 71, portador da Cédula de Identidade RG n°. 8.975.101-2, inscrito no C.P.F. sob n°. 061.851.369-88.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 025/2017 – “CLÁUSULA TERCEIRA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 025/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 025/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 6.582,30 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE**. O qual fica prorrogado o seu prazo até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jeferson Eudes Campi
JEFERSON EUDES CAMPI-ME
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 34

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 024/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 013/2017).

Sequencia do Aditivo = 027/2018

Termo Aditivo do Contrato **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MARCÍLIO FÁVARO SENEFONTE & CIA. LTDA. - EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: MARCÍLIO FÁVARO SENEFONTE & CIA. LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Ruy Barbosa n° 913, na cidade de Sertaneja-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **04.697.986/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. MARCÍLIO FÁVARO SENEFONTE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 609.257.019-04, portadora da cédula de identidade RG n°. 2.167.620 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 780, Sertaneja-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 024/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 023/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 024/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 21.134,77 (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE**. O qual fica redimensionado em até 25 % do contrato que totalizam o valor de **R\$ 1.795,14 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)** que juntamente com o valor inicial **perfazem o novo valor contratual de R\$ 22.929,91 (vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) prorrogando seu prazo até 24/08/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcílio Fávaro Senefonte
MARCÍLIO FÁVARO SENEFONTE & CIA. LTDA. - EPP
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 35

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 022/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 013/2017).

Seqüência do Aditivo = 025/2018

Termo Aditivo do Contrato **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo n° 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 455.849.239-15, portadora da cédula de identidade RG n°. 1.471.473 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro - Rancho Alegre-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 022/2017 - "CLÁUSULA TERCEIRA", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 022/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 022/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor atualizado de **R\$ 34.414,61 (trinta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE**. O qual fica prorrogado até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 36

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 023/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 013/2017).

Sequência do Aditivo = 026/2018

Termo Aditivo do Contrato **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani n° 4.095, Letra A, Parque Industrial V, na cidade de Iporã-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. **22.499.940/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA GOMES ROSSATO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n°. 000.330.939-89, portadora da cédula de identidade RG n°. 6.732.827-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Iporã-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 023/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 023/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Produtos n°. 023/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor atualizado de **R\$ 21.725,06 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE**. O qual fica prorrogado até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Adriana Gomes Rossato
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 37

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 026/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 013/2017).

Sequência do Aditivo = 029/2018

Termo Aditivo do Contrato Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°. 25.048.205/0001-78, com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio - Paraná, na Avenida XV de Novembro, n°. 85-Subsolo, neste ato representada pela **Sra. MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5.071.841-7, inscrita no C.P.F. sob n°. 704.295.709-10, residente e domiciliado na Rua Portugal, n°. 711, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios n°. 026/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 026/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 026/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor atualizado de **R9.424,80 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE, objeto será adquirido com recursos próprios do Município e vinculados FNDE**. O qual fica prorrogado o seu prazo até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 17 de Maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marlete Aparecida de Sales
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 38

DECRETO Nº 043/2018

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a designação de jornada em regime suplementar, conforme previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 170/2010 de 08 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído o Regulamento da Jornada Suplementar aos professores da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre.

I - DAS NORMAS GERAIS

Art. 2º. – Os profissionais do magistério que não estejam em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação para prestar serviço em regime de jornada suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de funções de magistério, por necessidade do ensino e enquanto está persistir, por período suficiente a supri-la, para substituição de professor em seus afastamentos legais.

§ 1º - Dar-se-á início aos procedimentos para a designação de jornada suplementar:

- I – da apresentação do atestado médico solicitando o afastamento por 120 (cento e vinte) dias em caso de licença maternidade junto ao INSS ou da certidão de nascimento da criança;
- II – da apresentação do atestado médico superior a 15 (quinze) dias por motivo de doença com consequente agendamento de perícia médica junto ao INSS para estipulação do prazo necessário de afastamento;
- III – 15 (quinze) dias anteriores ao início de gozo do benefício de licença remunerada previsto no art. 80 da lei Municipal nº 127/2009;
- IV – no decorrer do ano letivo, em decorrência de movimentação de lotação do professor em local distinto da educação.

§ 2º - em caso de apresentação de atestado médico de até 15 (quinze) dias, será analisado pela Secretária Municipal de Educação através de parecer justificado da necessidade ou não da abertura deste procedimento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 39

§ 3º - Em quaisquer das condições elencadas acima deverá a Secretaria de Educação primeiramente observar a possibilidade de remanejamento de professor substituto, auxiliar ou com designação de suporte pedagógico para suprir o afastamento do professor.

II – DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º - A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente às horas acrescidas e calculada sobre o vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o professor.

Art. 4º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Parágrafo único. Sobre a jornada suplementar para substituição de docência não incidirá o adicional por tempo de serviço e não será paga nas férias e recessos escolares, contudo integrará a base de cálculo de INSS, FGTS e IRRF, décimo terceiro salário proporcional e as obrigações devidas.

III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Para inscrever-se na Jornada Suplementar o professor precisa:

I - Ser titular de cargo efetivo de professor com carga horária de 20 horas semanais na rede municipal de ensino

II - em estágio probatório com carga horária de 20 horas/semanais, desde que tenha cumprido, no mínimo, 18 (dezoito) meses de estágio e possuir média acima de 80 (oitenta) pontos nas Avaliações de Desempenho a que foi submetido;

III - Esgotados todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino acima citados, e ainda necessitando de profissionais, abre-se a possibilidade para contrato temporário, mediante PSS.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão realizadas nos meses de fevereiro, junho e outubro, através de edital específico publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - O candidato deverá no ato da inscrição apresentar cópia do holerite, RG e comprovante de residência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 40

V - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE

Art. 7º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino:

- I - professor que atua como docente na mesma escola e na mesma série do substituído, em turno diverso deste;
- II - professor que atua como docente na mesma escola do substituído, em turno diverso deste, ainda que em série distinta;
- III - professor com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Rancho Alegre, que atua em outro turno em outra escola da rede municipal;

§ 1º - Para cada condição relacionada nos incisos I e II, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I - maior tempo de serviço na rede municipal;
- II - maior titulação;
- III - elaboração e execução de projetos pedagógicos com os alunos.

§ 2º - Para a condição relacionada no inciso III, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I - maior titulação;
- II - elaboração e execução de projetos pedagógicos com os alunos.
- III - Maior proximidade entre o estabelecimento de ensino e a sua residência.

§ 3º - O profissional do magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado deverá possuir formação específica.

§ 4º - O profissional do magistério designado para atuação em área de conhecimento ou componente curricular terão prioridade quando possuírem qualificação específica.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

Art. 9º - O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada, sem prejuízo de sua classificação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. nº 214

PÁG. 41

Art. 10 - A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

Art. 11 - Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

- I - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- II - tiver menos de oitenta por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
- III - não obtiver êxito na última avaliação de desempenho;
- IV - estiver usufruindo de qualquer uma das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre.
- V – não tiver compatibilidade de horário
- VI - que tiver se afastado com apresentação de atestados médicos por mais de cinco dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses.
- VII - estiver em readaptação ou com requerimento deferido ou em análise, por motivo de saúde com limitação de suas funções.

§ 1º - Para aplicação da norma estabelecida no inciso II deste artigo, considerar-se-á o período compreendido entre o início do ano letivo do ano anterior e a data da designação.

§ 2º - Verificada a indisponibilidade de horário do candidato, para o cumprimento da carga horária, será chamado o próximo candidato classificado.

Art. 12 - A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:

- I - a pedido do interessado;
- II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;
- III - a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 42

Parágrafo único. Para efeitos da aplicação do inciso III deste artigo, entende-se, também, como ato motivado, as seguintes licenças, mesmo que em outro cargo de professor:

- I - licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a quinze dias;
- II - licença prêmio;
- III - licença maternidade;
- IV - licença sem vencimentos

Art. 13 - Todo e qualquer afastamento das atividades em jornada de regime suplementar que não tenha amparo legal interrompe o pagamento da remuneração.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Compromisso", o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação enviará à Divisão de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

Art. 16 - A jornada suplementar deverá ser designada por Portaria, constando sua justificativa, data de início e término, bem como a sua composição na remuneração.

§ 1º - Em caso de retorno do titular de regência de classe antes do prazo final, ou de outro fato que implique na desnecessidade da jornada suplementar, esta deverá ser interrompida, com a emissão de nova Portaria de extinção da jornada suplementar.

§ 2º - Não retornando o titular de regência de classe no prazo final fixado, a jornada suplementar poderá ser prorrogada, mediante emissão de nova Portaria.

§ 3º - A jornada suplementar poderá ser interrompida, com sua substituição pelo professor classificado subsequentemente, a pedido do substituto ou, de ofício pela administração municipal, quando este ingressar com pedido de afastamento por doença por mais de 5(cinco) dias.

Art. 17 - O processo de que trata este decreto se dará através de edital específico publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 43

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês
de maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 22 de Maio de 2018.

Ed. n° 214

PÁG. 44

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA n°003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°017/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Bandeiras

Dotação Orçamentária: 04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.30.50.00/Conta Despesa:(2103 - 103) (4104-104) (1107-107).

Data do julgamento das propostas: 04/05/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 05/05/2018.

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente Aquisição de quinze Bandeiras Oficiais, sendo elas (Brasil, Estado do Paraná e município) para uso externo da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Arthur Serafim Marques e CMEI Maria Emilia, **com entrega imediata**. Com o proponente: **L BACKES ME., inscrito no CNPJ sob o n°. 22.639.468/0001-63 de Barros Cassal – Rio Grande do Sul, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, **devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2018.**

Rancho Alegre, 09 de Maio de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **04 de Maio de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2018

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE QUINZE BANDEIRAS OFICIAIS, SENDO ELAS (BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO) PARA USO EXTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES E CMEI MARIA EMILIA, COM ENTREGA IMEDIATA, COM ENTREGA IMEDIATA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: L BACKES ME, inscrito no CNPJ sob o n°. 22.639.468/0001-63.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

HOMOLOGADA EM:- 11/05/2018.

Rancho Alegre, 11 de Maio de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita